



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**Mensagem Nº 568/GP/2020**

**À Sua Excelência o Senhor**

Vereador José Claudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

**Nesta**



Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 2805/GP/2020, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2106/GP/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Nobres Vereadores, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2593/GP/2019 ao artigo 78, inciso V da Lei Municipal 2106/GP/2016 faz-se necessário alterar o anexo I da Lei Municipal nº 2106/GP/2016 para incluir os vencimentos do cargo de Diretor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Destaca-se que para o cargo de Diretor Jurídico fora seguido os mesmos parâmetros de vencimento dos demais cargos de Diretoria estabelecidos pelo Anexo I da Lei Municipal nº 2106/GP/2016, qual seja o percentual de 60 (sessenta por cento) da remuneração do superintendente.

Assim, tem-se por necessário e pertinente a matéria, de relevância ímpar, razão pela qual peço aos nobres Edis a apreciação e aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA**, por conta da necessidade e pertinência da matéria.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID **37832** e o código verificador **6EEF6536**.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2805/GP/2020

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2106/GP/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru nos artigos 21, 45, inciso IX e 60, §1º, inciso II;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera-se o anexo I, da Lei Municipal 2106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016, para definir os vencimentos do cargo de Diretor Jurídico estabelecido pelo art. 78, inciso V da Lei Municipal 2106/GP/2016 (vide Lei nº 2593/GP/2019), acrescentando ao Anexo I a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretoria Jurídica	01	60% da Remuneração do Superintendente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 19/02/2020 às 10:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 37835 e o código verificador 7454A4DC.

Referência: Processo nº 1-1380/2020.

Docto ID: 37835 v1